

ATO GP Nº 10/2016

Promove alterações de denominações e extinções de seções das Diretorias de Transporte e de Serviços

O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 248 do Regimento Interno, ouvido o E. Tribunal Pleno; e

Considerando a necessidade de aprimoramento das atividades administrativas, reestruturação e racionalização dos serviços e atribuições das Diretorias de Expediente, Serviços e de Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam extintas as seções DT-3 (Controle de Serviços de Transporte) e DT-4 (Mecânica de Automóveis) da Diretoria de Transporte e as seções DS-4 (Portaria II) e DS-7 (Zeladoria I) da Diretoria de Serviços, cujas atribuições serão absorvidas da seguinte forma:

I – As atribuições da seção DT-2 ficam transferidas para a seção DT-1, com a denominação alterada para seção de Tráfego;

II – As atribuições das extintas seções DT-3 e DT-4 ficam transferidas para a seção DT-2, com a denominação alterada para Controle de Serviços de Transporte;

III – As atribuições das extintas seções DS-4 e DS-7 ficam transferidas para a seção DS-3.

IV – A partir da data da vigência deste Ato, as seções da Diretoria de Serviços passam a ter as seguintes denominações:

- a) DS-1 – Manutenção e reparos;
- b) DS-2 – Áudio/Vídeo e apoio a eventos;

- c) DS-3 – Zeladoria e Conservação;
- d) DS-4 – Suprimento para Manutenção e Copas, antiga DS-6;
- e) DS-5 – Gráfica - mantida as suas atribuições.

V – Para as chefias das unidades DT-1, DT-2, DS-1, DS-2, DS-3, DS-4, DE-1, DE-2, DE-5 (antiga DE-3.1) e DM-4, serão atribuídas, por Resolução, as gratificações “*pro labore*”, correspondentes às de Chefe Técnico da Fiscalização.

Parágrafo único – O setor DE-3.1 passa a denominar-se seção DE-5, mantida suas atribuições.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2016.

São Paulo, 21 de setembro de 2016

DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE